

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 26/2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Vereadores para revisão e reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro/RN e elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, Vereador JOSÉ ADAILSON GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e modernização das normas que disciplinam a organização e o funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal às disposições constitucionais e legais vigentes;

CONSIDERANDO a importância da elaboração e implantação de um Código de Ética e Decoro Parlamentar destinado a disciplinar a conduta dos agentes políticos no exercício do mandato;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Revisão e Reformulação do Regimento Interno e de Elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de São Pedro/RN.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial os seguintes Vereadores:

I - JOSÉ COSTA DE ANDRADE - Presidente;
CPF: ***.232.574-**

II - GUILHERME MATHEUS GOMES DE ARAÚJO - Relator;
CPF: ***.273.954-**

III - LILIAN SWAMY SOARES DE ARAÚJO GARCIA - Membro.
CPF: ***.380.134-**

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I - proceder à análise do atual Regimento Interno da Câmara Municipal;

II - elaborar proposta de atualização, reforma ou consolidação do Regimento Interno;

III - elaborar minuta do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal;

IV - promover estudos, reuniões e consultas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

V - apresentar relatório final acompanhado das respectivas minutas legislativas para apreciação da Mesa Diretora e do Plenário.

Art. 4º A Comissão Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por ato da Presidência, mediante justificativa.

Art. 5º Os trabalhos desempenhados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro-RN em, 20 de julho de 2026.

José Adailson Gomes
Presidente

Publicado por: JOSÉ ADAILSON GOMES
Código Identificador: 82237446